LEI Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1947.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR Cr$ 3.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000,00, destinado ao reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8.25.3 a) material p/ expediente de delegacia de policia.....Cr$ 2.000,00
b) material p/ o expediente e limpeza da cadeia.....Cr$ 1.000,00
Soma Cr$ 3.000,00

Art. 2º. Anula-se, parcialmente, a dotação da verba 8.69.2 – aquisição de 1 caminhão para transporte de carne para o matadouro Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art.3º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo proveniente da anulação de que cogita art. precedente.

Art. 4º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1947.

Balthazar dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL